



RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Altera dispositivo da Resolução n. 04/2024, que *'Dispõe sobre a regularização do funcionamento da Câmara Municipal de Delfim Moreira, especificamente quanto a jornada de trabalho e dá outras providências'.*

A Câmara Municipal da Delfim Moreira, no uso das atribuições legais e regimentais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta os § 5º e § 6º no Art. 2º da Resolução n. 04/2024, de 18 de Março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.

§ 5º Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, conforme prazos definidos no § 1º e § 2º.

§ 6º Em jornadas de trabalho de 4 horas até o limite de 6 horas de trabalho, o servidor terá um intervalo de repouso ou alimentação de até 15 minutos, sem desconto da jornada de trabalho."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 08 de Dezembro de 2025.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

José Carlos Rodrigues
Vice-Presidente

Mateus de Carvalho Ribeiro
Secretário